



Número: **5026408-67.2019.8.13.0024**

Classe: **[CÍVEL] AÇÃO CIVIL PÚBLICA**

Órgão julgador: **2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte**

Última distribuição : **08/02/2021**

Valor da causa: **R\$ 2.000.000.000,00**

Processo referência: **5010709-36.2019.8.13.0024**

Assuntos: **Barragem em Brumadinho**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
ESTADO DE MINAS GERAIS (AUTOR)	
	LYSSANDRO NORTON SIQUEIRA (ADVOGADO)
Ministério Público - MPMG (AUTOR)	
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS (AUTOR)	
VALE S/A (RÉU/RÉ)	
	ANA CLARA MARCONDES DE OLIVEIRA COELHO (ADVOGADO) MARCELO VALERIO GONCALVES (ADVOGADO) PEDRO HENRIQUE FERNANDES DE CARVALHO (ADVOGADO) MARCOS LUIZ DOS MARES GUIA NETO (ADVOGADO) ANA CHRISTINA DE VASCONCELLOS MOREIRA (ADVOGADO) INGRID MASCARENHAS GONTIJO NASCIMENTO (ADVOGADO)

Outros participantes	
THAYS ANGELICA COUTINHO SILVA (PERITO(A))	
FLAVIO DAYRELL MISERANI NUNES (PERITO(A))	
FUNDACAO GETULIO VARGAS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LEONARDO JOSE MELO BRANDAO (ADVOGADO)
FLAVIO DAYRELL MISERANI NUNES (TERCEIRO INTERESSADO)	
MINAS GERAIS GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR (TERCEIRO INTERESSADO)	
DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO EM MINAS GERAIS (TERCEIRO INTERESSADO)	
MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO (TERCEIRO INTERESSADO)	
ADVOCACIA GERAL DA UNIAO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARCELO KOKKE GOMES (ADVOGADO) MARCUS VINICIUS PEREIRA DE CASTRO (ADVOGADO)

PAULA DE MOREIRA GUIMARAES (TERCEIRO INTERESSADO)			
ERNST & YOUNG CONSULTORIA CONTABIL, TRIBUTARIA E PERICIAS S/S (TERCEIRO INTERESSADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10554527788	06/10/2025 16:42	Petição	Petição

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE BELO HORIZONTE

PROCESSO Nº 5026408-67.2019.8.13.0024

A **FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS (FGV)**, já devidamente qualificada nestes autos vem, respeitosamente, em atenção ao despacho de fls., e na qualidade de entidade gestora e executora do Programa de Transferência de Renda (PTR), apresentar os esclarecimentos técnicos e financeiros referentes ao cronograma de encerramento do Programa, conforme Nota Técnica nº 26/2025 – Encerramento do PTR, encaminhada às Instituições de Justiça (IJs) em 28 de agosto de 2025 (Anexo I).

D. Magistrado: considerando as deliberações tomadas pelas IJs entre o envio da Nota Técnica e a reunião realizada no dia 16 de setembro de 2025, a FGV elaborou a Apresentação Duração do PTR 2025-09-15 (Anexo II), feita na mencionada reunião, com atualização dos dados.

Cumpram-se destacar que, durante a execução do Programa, a FGV superou de forma significativa a meta inicialmente prevista de 140 mil beneficiários, alcançando uma projeção final de 166 mil pessoas incluídas, o que representa um acréscimo de mais de 15% em relação ao público originalmente estimado no Acordo Judicial.

Esse resultado reflete o esforço contínuo de cadastramento, análise e inclusão de novos grupos e comunidades reconhecidos pelas Instituições de Justiça. Além disso, com o pagamento realizado em outubro de 2025, o PTR alcançou 50 parcelas, incluindo os dois pagamentos extraordinários realizados em janeiro de 2022.

1. Fundamentação e cenário de encerramento

Atendendo ao Ofício Conjunto nº 23/2025, no qual as IJs solicitaram à FGV estudo detalhado sobre o montante mínimo necessário para garantir o pagamento integral de todos os beneficiários, bem como projeções de duração do PTR, foram simulados 21 cenários de encerramento, considerando beneficiários ativos, novas inclusões esperadas e deliberações pendentes das IJs. O estudo foi consolidado na Nota Técnica nº 26/2025 – Encerramento do PTR, encaminhada às Instituições de Justiça (IJs) em 28 de agosto de 2025 (Anexo I).

Os estudos consideraram o número de beneficiários ativos (162.874) e a projeção de novas inclusões, considerando requerimentos em andamento e possibilidade de inclusão de novas comunidades ainda pendentes de decisão pelas IJs, totalizando 164.023 inclusões esperadas. Foi considerada ainda a necessidade de pagamento dos retroativos, de forma equânime, a todos os inscritos no PTR, independente da data de aprovação do requerimento, incluindo passivos do Pagamento Emergencial (PE).

Com a deliberação das IJs sobre algumas notas técnicas e comunicações externas que estavam pendentes, os cenários tiveram que ser revistos.

Nesse contexto, a FGV elaborou a Apresentação Duração do PTR 2025-09-15 (Anexo II), com uma nova projeção de inclusões que pode chegar a 166.705 pessoas atingidas, a um custo total de mais de R\$ 51 milhões, que precisam ser reservados para o pagamento integral futuro destes beneficiários, incluindo requerimentos e recursos em análise.

A FGV reafirma que não haverá prejuízo aos requerimentos ou recursos administrativos ainda em tramitação, cujas deliberações finais continuarão sendo processadas normalmente, observando-se os critérios fixados pelas IJs e o Termo de Referência homologado por este Juízo.

2. Decisão das Instituições de Justiça

Na reunião realizada em 16 de setembro de 2025, as IJs analisaram os cenários apresentados pela FGV, que variavam quanto à data de encerramento e à forma de pagamento dos retroativos.

A apresentação continha três cenários para o encerramento, bem como quatro cenários para o pagamento dos retroativos.

O Cenário 1 de encerramento contemplava o número atual de beneficiários, enquanto os cenários 2 e 3 tratavam de diferentes hipóteses de inclusão a partir de deliberação das IJs. Já os cenários 4 a 8 tratavam de diferentes formas de pagamento dos retroativos, com diferentes resultados financeiros.

Após discussão, as IJs deliberaram pela adoção do Cenário 4, com pagamento da última parcela do PTR em 1º de outubro de 2025 e da última parcela do PE no dia 10, bem como de todos os retroativos do PTR e Pagamento Emergencial (PE) ainda no mês de outubro de 2025.

A decisão foi fundamentada na suficiência financeira do Fundo e na necessidade de garantir previsibilidade, segurança jurídica e transparência aos beneficiários.

O Cenário 4 resulta em um saldo do Fundo FGV-PTR de cerca de 40 milhões de reais, insuficiente para o pagamento de mais uma parcela do PTR, mas suficiente para as despesas estimadas, a saber:

- criação de reserva de R\$ 20 milhões para ações judiciais em curso ou a serem ajuizadas;
 - pagamento de auditoria independente no valor de R\$ 3 milhões;
- e
- cobertura dos custos operacionais da FGV até julho de 2026, no montante de R\$ 16 milhões.

Eventuais saldos finais serão colocados à disposição das IJs para que lhes sejam dados destinação adequada.

3. Transparência e controle financeiro

A FGV vem zelando pelo controle financeiro com total transparência.



Para assegurar a rastreabilidade da execução financeira, a FGV anexa ao presente ofício o extrato completo de movimentação da conta corrente dedicada (Anexo III) e do Fundo FGV-PTR (Anexo IV), contemplando todo o período de gestão do Programa, a fim de demonstrar a origem, aplicação e saldo dos recursos remanescentes.

No dia 3 de outubro, o saldo do Fundo era de R\$ 803.316.873,61 (oitocentos e três milhões trezentos e dezesseis mil e oitocentos e setenta e três reais), e o saldo da conta corrente, em 2 de outubro, era de R\$ 7.108.780,92 (sete milhões cento e oito mil setecentos e oitenta reais), totalizando pouco mais de 810 milhões de reais.

Está previsto, para o final do mês de outubro, o pagamento de R\$ 641.071.513,50 (seiscentos e quarenta e um setenta e um mil quinhentos e treze reais) referentes ao passivo do PTR, e R\$ 76.062.615,5 (setenta e seis milhões sessenta e dois mil seiscentos e quinze reais) referentes ao PE, totalizando pouco mais de 717 milhões de reais.

Com isso, o saldo remanescente será de cerca de R\$ 93 milhões, suficiente para a cobertura do pagamento de novos beneficiários, previsto em pouco mais de R\$ 51 milhões no item 1, e quase R\$ 40 milhões em despesas previstas no item 2. Todos esses valores são aproximados e dependem, por um lado do sucesso da operação de pagamento e, por outro, de eventuais rendimentos financeiros marginais. Mas o saldo previsto de R\$ 93 milhões, frente a despesas previstas de R\$ 91 milhões, deixa saldo contábil líquido de R\$ 2 milhões, claramente insuficiente para o pagamento de outra parcela do PTR.

4. Conclusão

Dessa forma, o encerramento do PTR em outubro de 2025 decorre de deliberação expressa das Instituições de Justiça Compromitentes, amparada em análise técnica da FGV e em garantias financeiras suficientes para o cumprimento integral das obrigações de fazer e de pagar assumidas no Acordo Judicial de Reparação, em atendimento ao Acordo de Reparação e ao Edital de Chamamento Público.

A FGV permanece à disposição deste Juízo para quaisquer esclarecimentos adicionais ou apresentação de documentos complementares.

Belo Horizonte, 6 de outubro de 2025.

Leonardo José Melo Brandão
OAB/MG 53.684

Anexo I – Nota Técnica 26-25

Anexo II – Apresentação Duração do PTR 2025-09-15

Anexo III – Extrato de movimentação da conta corrente dedicada ao PTR (período integral)

Anexo IV – Extrato de movimentação do Fundo FGV-PTR (período integral)